

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

TERMO ADITIVO (AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA L.C.B. ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA. EM 18/1/2016)

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES** - C.N.P.J. 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, 26, representada por seu Vereador Presidente, senhor Carlos Alberto Gorte - brasileiro, solteiro, CI.RG.PR. 5.551.907-2, C.P.F. 977.046.889-00, residente e domiciliado na Rua Lourenço Serenato, 200, cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná; e a empresa **L.C.B. ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA.** - C.N.P.J. 01.451.753/0001-86, com sede na Rua Rebouças, 80, cidade de Irati, Estado do Paraná, representada pela senhora Gicelia Soares da Fonseca Bohaczuk - brasileira, casada, CI.RG.PR. 7.413.212-0, C.P.F. 021.450.709-23, residente e domiciliada na Rua Rebouças, 80, cidade de Irati, Estado do Paraná, CELEBRAM e FIRMAM entre si este **TERMO ADITIVO** para PRORROGAÇÃO do PRAZO do CONTRATO firmado em 18 de janeiro de 2016, na forma das CLÁUSULAS que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO ADITIVO atém-se à DECISÃO do Presidente da Câmara e ao Processo Administrativo - Procedimento de Dispensa de Licitação - Autos / Termo 04/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica PRORROGADO pelos meses de junho e julho de 2016 o PRAZO estabelecido na *cláusula quarta* do CONTRATO ORIGINAL firmado em 18 de janeiro de 2016 entre a Câmara Municipal de Teixeira Soares e a empresa L.C.B Assessoria e Informática Ltda.

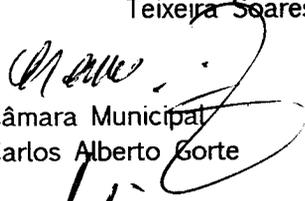
CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO: Em decorrência da PRORROGAÇÃO estabelecida na CLÁUSULA SEGUNDA, a Câmara Municipal de Teixeira Soares pagará à empresa L.C.B. Assessoria e Informática Ltda. o VALOR TOTAL de R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), sendo R\$700,00 (setecentos reais) no mês de junho de 2016 e R\$700,00 (setecentos reais) no mês de julho de 2016 - os pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA: REAJUSTES - AO PREÇO ESTABELECIDO NA CLÁUSULA TERCEIRA: Não haverá.

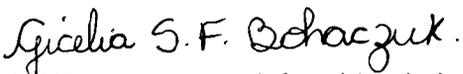
CLÁUSULA QUINTA: As CLÁUSULAS do CONTRATO firmado em 18 de janeiro de 2016 entre a Câmara Municipal de Teixeira Soares e a empresa L.C.B. Assessoria e Informática Ltda. não atingidas por este TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, firmam este TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2016.


Câmara Municipal
Carlos Alberto Gorte

Testemunha:


L.C.B. Assessoria e Informática Ltda.
Gicelia Soares da Fonseca Bohaczuk

Testemunha:

